

RESOLUÇÃO N° 18/67

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPIRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTA-
TUÁRIAS

CONSIDERANDO que o FUNDO ESPECIAL DE SUPLEMENTAÇÃO
DE CUSTEIO vem atendendo no corrente exercício a despesas
inadiáveis com Pessoal, Material de Consumo, Serviço de
Terceiros, Encargos Diversos, prejudicadas pelo conge-
lamento e cortes de verbas orçamentárias e

CONSIDERANDO MAIS que o FUNDO ESPECIAL DE INDENI-
ZAÇÕES; criado pela Resolução nº 24/66, não tem nenhum com-
promisso líquido e certo, estando, pois, disponível,

R E C O L V E:

Art. 1º- Fica extinto o FUNDO ESPECIAL DE INDENI-
ZAÇÕES e transferido o seu saldo para o FUNDO ESPECIAL DE
SUPLEMENTAÇÃO DE CUSTEIO, no montante de R\$ 146.195,02 -
(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO CRU-
ZEIROS NOVOS E DOIS CENTAVOS).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 1967

Alaor de Queiroz Araújo
ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO
PRESIDENTE